

Goiânia, 22 de março de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA**T.R. Nº 008/2022****De: Tecnologia da Informação –HDT****Para: Departamento de Compras – HDT****1. MATERIAL**

- Webcam; 58635
- Fone de ouvido; 58622

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO

2.1. Equipamento de informática do tipo “Webcam”, destinado às funções de captura de imagem.

| | |
|--------------|---|
| 2.1.1 | <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação e conexão: USB; - Lentes Vidro Full HD - Tela ampla de 16:9; - Resolução Máxima de Vídeo Digital 1080P a 30 qps / HD 720p a 30 qps - Taxa de quadros (máx)30 frames por segundo - Construção de lentes Ajuste de foco - Automático Campo de Visão Horizontal (grau) 78 - Microfone Estéreo - Compactação de vídeo H.264 |
| 2.1.2 | <p>Termo de Garantia:</p> <p>Garantia de 02 (dois) ano, com assistência técnica prestada por empresa autorizada pelo fabricante em Goiânia.</p> |

2.2 Equipamento do tipo “Fone de ouvido”, destinado à função de reprodução de áudio.

| ITEM | REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS (Fone de ouvido) |
|------|---|
| | <p><i>Elviana Carvalho da Silva</i> Compradora HDT/ISG-GO</p> |

| | |
|---------------|---|
| 2.2.1. | - Conector tipo P2 - Tipo de fone: intra-auricular - Comprimento do cabo: 120 cm emborrachado - Controle de volume |
|---------------|---|

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Para viabilizar práticas de comunicação nas máquinas dos colaboradores, necessitamos de aquisição dos itens relacionados. Onde o setor de tecnologia da informação atendera por demanda as necessidades dos setores. Tendo em vista a prática constante de comunicação direta por videoconferência pela gerência de enfermagem, 1 (um) webcam e 1 (um) fone será instalado no seu computador. A aquisição desses itens é fundamental para o funcionamento do sistema de videoconferência.

Locais:

- Gerência de Enfermagem
- Tecnologia da Informação

QUANTIDADES

| Item | Descrição do Produto | Quantidade |
|------|----------------------|------------|
| 1 | Webcam; | 4 unidades |
| 2 | Fone de ouvido; | 4 unidades |

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos de **Fiana Cavallaro de Silva** com 05

Compradora
HDT/ISG-GO

(cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 0, AO 03, Lozandes. CEP: 74.884-120 Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Alberto Pedro da Silva Junior

Alberto Pedro Da Silva Junior
Supervisor de TI
ISG / HDT

Alberto Pedro Da Silva Junior
Supervisor de TI
HDT/ISG

Flávia Carvalho da Silva
Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO

Camila Costa
Camila Costa
Gerente Administrativa
HDT/ISG